



## BARCELOS MUNICÍPIO

### CONTRATO

#### **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O PAVILHÃO MUNICIPAL DE ADÃES**

Entre:

**MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo do Município, União de Freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (São Martinho e São Pedro), do concelho de Barcelos, com o número de pessoa coletiva 505 584 760, representado por **DOMINGOS RIBEIRO PEREIRA**, titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil [redacted] válido até [redacted] Vereador do Pelouro da Câmara Municipal de Barcelos, no uso de competência delegada e subdelegada pelo Exmo. Sr.º Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, nos termos dos seus despachos n.º 16/2021, de 25/10/2022 e n.º 53/2021, de 22/11/2021, adiante designado como **Primeiro Outorgante**; e

**JMPSPORT – COMÉRCIO DE ARTIGOS E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS LDA.**, com o número único 503 779 032 de pessoa coletiva e de inscrição na Conservatória do Registo Comercial de Porto – 3ª secção, com sede na Rua Particular dos Fogueteiros, s/nº, freguesia de Custóias, Leça do Balio e Guifões, concelho de Matosinhos, distrito de Porto, neste ato representada por **JOSÉ MANUEL LAGE XAVIER** titular do cartão de bilhete de identidade com o número de identificação civil [redacted], válido até [redacted] e por **GUSTAVO FERREIRA DE ALMEIDA** titular do cartão de bilhete de identidade com o número de identificação civil [redacted] válido até [redacted] que outorgam na qualidade de gerente(s), qualidade e suficiência de poderes comprovados através da consulta da Certidão Permanente (código de acesso n.º [redacted] válida até [redacted], adiante designado como **Segundo Outorgante**.

#### **Considerando:**

- O despacho proferido pelo Sr. Vereador do Pelouro da Câmara Municipal de Barcelos, de 14/02/2023, que autorizou a abertura do procedimento de **Ajuste Direto n.º AD 09/2023 – Aquisição de material para o Pavilhão Municipal de Adães**;
- O ato administrativo de adjudicação, referente ao procedimento **Ajuste Direto n.º AD 09/2023**, emanado por despacho do Sr. Vereador do Pelouro da Câmara Municipal de Barcelos, em 24/02/2023;
- A minuta do presente contrato, relativo ao procedimento em epígrafe aprovada por despacho do Sr. Vereador do Pelouro da Câmara Municipal de Barcelos em 24/02/2023, e aceite tacitamente pelo Segundo Outorgante, que se regerá pelas cláusulas seguintes e no que for omissa pela legislação aplicável em vigor;

**É celebrado o presente contrato de aquisição de bens, que se regerá pelos termos e condições constantes dos artigos seguintes, que os outorgantes livremente estipulam e reciprocamente aceitam.**



## BARCELOS MUNICÍPIO

### Cláusula 1.ª

#### Objeto do Contrato

O presente contrato tem por objeto a “**Aquisição de material para o Pavilhão Municipal de Adães**”, nos termos do convite à apresentação de proposta e do caderno de encargos.

### Cláusula 2.ª

#### Preço Contratual

1. Pela aquisição prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante dispõe-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor máximo de 15 550,00 € (quinze mil, quinhentos e cinquenta euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, que atualmente se cifra em 3 576,50 € (três mil, quinhentos e setenta e seis euros e cinquenta cêntimos), pelo que o valor global do contrato é de 19 126,50 € (dezanove mil, cento e vinte e seis euros e cinquenta cêntimos), de acordo com a proposta de preço apresentada pelo Segundo Outorgante, datada de 17/02/2023, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida.
2. A despesa referente a este contrato será assegurado na rubrica 02 07011002 – *Aquisição de Capital – Outros*, tendo o encargo com o presente contrato ficado cativo, correspondendo ao compromisso n.º 79989.

### Cláusula 3.ª

#### Condições de Pagamento

As quantias devidas nos termos da cláusula anterior, deverão ser pagas ao Segundo Outorgante, após a receção e validação da(s) respetiva(s) fatura(s), nos termos das condições previstas no caderno de encargos.

### Cláusula 4.ª

#### Prazo Contratual

1. O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer os bens objeto do contrato, com todos os elementos referidos no caderno de encargos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
2. O contrato entra em vigor após assinaturas.

### Cláusula 5.ª

#### Documentos Contratuais e Prevalência

1. Fazem parte integrante deste contrato, todos os documentos previstos no nº 2 do art. 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atualizada.



## BARCELOS

MUNICÍPIO

2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número (n.º 2, artigo 96º).
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do presente contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos ao conteúdo do contrato propostos pelo Primeiro Outorgante e aceites pelo Segundo Outorgante.

### Cláusula 6.ª

#### Gestor do Contrato

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 96º do CCP o gestor do presente contrato é: \_\_\_\_\_ na qualidade de trabalhador do Município de Barcelos, com o endereço de email: [@cm-barcelos.pt](mailto:@cm-barcelos.pt), com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo de acordo com o artigo 290º-A do mesmo diploma legal.

### Cláusula 7.ª

#### Disposições Finais

Em tudo o que se encontrar omissa no presente contrato observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atualizada, e a restante legislação aplicável.

***Por ser esta a vontade dos outorgantes, livremente expressa, e para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado por ambos os outorgantes por assinatura electrónica, nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos).***

P'lo Primeiro Outorgante,

**DOMINGO  
S RIBEIRO  
PEREIRA**

Assinado de forma  
digital por DOMINGOS  
RIBEIRO PEREIRA  
Dados: 2023.03.06  
17:33:49 Z

(Domingos Ribeiro Pereira)



## BARCELOS MUNICÍPIO

---

P'lo Segundo Outorgante,

**JOSÉ MANUEL  
LAGE XAVIER**

Assinado de forma  
digital por JOSÉ  
MANUEL LAGE XAVIER  
Dados: 2023.03.06  
15:06:53 Z

---

(José Manuel Lage Xavier)

**GUSTAVO  
FERREIRA  
DE ALMEIDA**

Assinado de forma  
digital por GUSTAVO  
FERREIRA DE ALMEIDA  
Dados: 2023.03.06  
15:07:48 Z

---

(Gustavo Ferreira de Almeida)